DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0738577235E57B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 02
06985832/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 611 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.948

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.200.000,00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1457	12.361.0027.1206.0000	EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	1.200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 544 01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1.200.000,00

Fontes de Recurso
544 01 1.200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Assinado de forma digital por GILBERTO GONCALVES SILVA JUNIOR:02836872314 Dados: 2026.05.18 08:17:01 -03'00'

GILBERTO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
028.368.723-14

Id:0B6227DB4E837B8A

PM DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI
TRES MARIAS
41522095/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.191

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$64.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **64.500,00**

Superávit Financeiro

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

810	08.245.0019.2108.0000	SÃO LOURENÇO PARA TODOS	64.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 64.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LOURENÇO , 27 de FEVEREIRO de 2026

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305 Assinado digitalmente por THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305, OU=ICP Brasil, OU=presencial Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: Versão do PDF: Gaia Versão: 2025.3.0

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL
036.028.793-05

Id:09FEE262F0F97B8B

PM DE SÃO LOURENÇO DO PIAUI
TRES MARIAS
41522095/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 4 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.191

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

Anulação

02 06 01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

149	12.361.0004.1006.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

150	12.361.0004.1006.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-150.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LOURENÇO , 09 de MARÇO de 2026

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL
036.028.793-05

Id:0E28B2CC0977C22

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.
e-mail: semecslp2021@hotmail.com CNPJ:06.087.515/0001-57

DECRETO Nº 07/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de São Lourenço do Piauí/PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação constitui instrumento fundamental para o planejamento das políticas públicas educacionais do Município, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a importância de garantir a execução plena das metas estabelecidas, evitando a descontinuidade das ações educacionais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada, por mais **01 (um) ano**, a vigência do **Plano Municipal de Educação – PME** do Município de São Lourenço do Piauí/PI, instituído pela **Lei Municipal nº 084/2015 de 22 de junho de 2015**.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, permanecem válidas todas as metas, diretrizes e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação – PME, podendo ser objeto de atualização ou adequação, desde que mediante deliberação do **Conselho Municipal de Educação** e aprovação da **Câmara Municipal**, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, 18 de maio de 2026.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA - ***.028.793-** - 19/05/2026 18:51:15